



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA  
10ª Sessão Ordinária - 27/04/2026  
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal a instalação de placas de sinalização limitando a velocidade a 30 km/h em toda a extensão da Rua Padre Vicente Rizzo.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal que interceda junto ao setor competente para proceder à instalação de placas de sinalização, fixando o limite de velocidade em 30 km/h em toda a extensão da Rua Padre Vicente Rizzo, por se tratar de área escolar. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito

## **JUSTIFICATIVA:**

A presente solicitação se faz necessária, tendo em vista que, na maior parte de sua extensão, a via é de mão única até o encontro com a Rua Pedro Gonçalves, o que favorece o tráfego de veículos em alta velocidade, muitas vezes em desacordo com os limites permitidos, colocando em risco a segurança dos pedestres.

A situação se agrava pelo fato de a via ser predominantemente residencial, estreita, com veículos estacionados em ambos os lados e intenso fluxo de pedestres. Ademais, há a presença de unidade escolar no local, o que aumenta significativamente a circulação de crianças e adolescentes.

Ressalta-se que, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), áreas escolares devem ser devidamente sinalizadas com limite de velocidade de 30 km/h, medida essencial para aumentar a segurança viária. A redução da velocidade contribui significativamente para a diminuição do risco de acidentes,





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

bem como amplia o tempo de reação dos condutores em emergências, prevenindo atropelamentos.

Diante do exposto, conto com a compreensão de Vossa Excelência quanto à relevância da medida e aguardo o devido atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2026.

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**  
**Vereador**

